



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI nº. 4.536 / 2013

“Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de 20% aos médicos que exerçam especialidades na rede de saúde municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder um aumento de 20% no piso salarial, para médicos especialistas, que estejam exercendo a sua especialidade no município de Muriaé, garantindo, na forma da Lei, plano de carreira para a categoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2013


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé